UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº 108 - CEPEx/2014

Altera artigos da Resolução nº 107-CEPEx/2014 e dá outras providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum*,

RESOLVE:

- **Art. 1º ALTERAR** as datas constantes dos artigos 2º, 4º e 5º da Resolução nº107-CEPEx/2014:
- "Art. 2º Os interessados deverão, pessoalmente, ou através de seus representantes legais, protocolar requerimento de inscrição na Secretaria do Campus onde funcionará o curso de sua escolha neste processo, nos dias úteis do período de 01 a 08/08 de 2014, no horário de 8 às 18 horas".
- "**Art. 4º** O resultado final será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes, pelas Secretarias Setoriais dos *campi* de Montes Claros e Bocaiúva; pela Comissão Técnica de Concursos Cotec –, e, também, via Internet no sítio http://www.cotec.unimontes.br, no dia 11 de agosto de 2014".
- "Art. 5º A matrícula dos candidatos selecionados neste Processo deverá ser efetivada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014, no horário de 8 às 20 horas, na Secretaria do Campus para o qual foi selecionado".
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de agosto de 2014.

Professor João dos Reis Ganela REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO